

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1358/87

INTERESSADO: Ayrton Cássio Fratezi

ASSUNTO : Contrato do interessado para ministrar a disciplina "Clínica Cirúrgica III", na FM de Jundiaí

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 1599/87 -CTG- "D" Aprovado em 14.10.87

Comunicado ao Pleno em 28.10.87

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí Autarquia Municipal, nos termos das Deliberações 05/80 (art. 4º, I e II), 17/82 e 10/86, indica o médico Ayrton Cassio Fratezi para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 01/10/86, a disciplina Clínica Cirúrgica III, no 4º ano de Graduação Médica, pertencente ao Departamento de Cirurgia, em substituição a Eduardo Toledo de Aguiar, aprovado pelo Parecer CEE n° 26/85 que se afastou de suas funções em 04/05/86.

2. Fundamentação:

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1980 pela faculdade proponente, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado.

Concluiu Residência Médica na área básica de Cirurgia Geral (período de 01/02/81 a 31/01/83) nessa faculdade e em Cirurgia Vasculuar Periférica (1983 a 1985) na Faculdade de Medicina da USP, tendo obtido respectivos títulos de especialista, devidamente registrada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Matriculou-se, em 1985, no Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da USP, na área de Clínica Cirúrgica, em nível de Doutorado, frequentou inúmeros cursos de aperfeiçoamento e extensão universitária e participou de vários eventos relativos a seu campo de atuação.

Foi aprovado em concursos públicos para médicos, desenvolveu atividades docentes, cumpriu estágios e desempenhou funções de plantonista e encarregado de serviço de pronto socorro.

Realizou, ainda, pesquisas e apresentou trabalhos de sua autoria em congressos médicos.

Vem exercendo, segundo grade horária, funções de Médico Assistente junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (Cirurgia Vascular - 22 horas semanais de trabalho) e de Plantonista do Hospital Municipal (24 horas), em horário compatível com o das 6 (seis) aulas semanais da disciplina, objeto da presente indicação, que lhe foram atribuídas pela faculdade proponente.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

3. Conclusão:

Aprova-se a indicação de Ayrton Cássio Fratezi para lecionar, como Professor I, a disciplina "Clínica Cirúrgica", na Faculdade de Medicina de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1989. Recomenda-se e espera-se comprovação da continuidade de seus estudos de pós-graduação para sua re-indicação.

São Paulo, 16 de setembro de 1987.

a) Cons^o José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.10 87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente